



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 3045/2024 **Data:** 03/07/2024 **Senha Internet:** 84120
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: PROJETO (S) DE LEI Nº 056/2024

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	03/07/2024 10:36:02	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	03/07/2024 08:30:07	Exilaine Gaspar
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	03/07/2024 08:30:07	Exilaine Gaspar
Parecer:				



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 02 de julho de 2024.

Ofício n.º 217/2024

Ref.: Encaminha PL 056/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, **o Projeto de Lei n.º 056/2024, EM REGIME DE URGÊNCIA**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 056/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 056/2024, que abre crédito adicional especial no orçamento vigente do município no valor de R\$ 74.192,40.

Este tem a finalidade de inclusão no orçamento vigente o recurso financeiro referente à transferência concedida pela União através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme Ofício nº 019/2024 da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

A solicitação da tramitação em regime de urgência se justifica uma vez que a Secretaria necessita desta Lei para utilizar o recurso nos projetos em andamento.

Ressaltamos que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



Assinado por: Exilaine Gaspar 03/07/2024 08:30:25
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ofício: 192/2024

São Sebastião da Amoreira, 25 de junho de 2024.

Excelentíssima Prefeita:

Este tem a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, a inclusão no orçamento vigente do recurso financeiro referente à transferência concedida pela União através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no valor total de R\$ 74.192,40, conforme identificação abaixo:

Fonte Recurso 1063	Valor
Premiação Cultural - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Seleção Artística/Show Cultural	R\$ 15.642,78
Capacitação Cultural	R\$ 5.000,00
Edital de Premiação (Áreas periféricas)	R\$ 14.840,00
Aquisição de Equipamentos	R\$ 20.000,00
Custo Operacional	R\$ 3.709,62

Respeitosamente,

Francisca Barbosa da Silva Bueno

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 18/2021 de 11 de janeiro de 2021

Exma. Senhora:
Exilaine Gaspar
D. D. Prefeita Municipal
São Sebastião da Amoreira – PR



Assinado por: Francisca Barbosa da Silva Bueno 25/06/2024
09:17:22 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAL Nº4.320/64 E 14.399/64, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º - Abre no orçamento vigente do município, crédito adicional especial no valor de R\$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme dotação abaixo identificada:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO

13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

3.3.90.39.00.00.00 – F.R. 1063 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 54.192,40

4.4.90.52.00.00.00 - F.R. 1063 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, no valor de R\$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) a ser registrada com a fonte de recursos padrão do TCE-PR código 1063 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 02 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal



Assinado por: Exilaine Gaspar 03/07/2024 08:30:18
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 03 de julho de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 056/2024
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: inclusão no orçamento vigente do recurso financeiro referente à transferência concedida pela União através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2024, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Diretora da Câmara Municipal

Portaria nº 10/2019